



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 349/2025

Serro, 04 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**João Paulo Brandão Simões**  
Presidente da Câmara Municipal  
**SERRO/MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO  
Nº Ofício GAB Nº 349/2025

Data 05/09/25 Hs: 10:30

Almeida  
Assinatura

No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 034/2025 de 01/09/2025, que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); anexos.

A proposição encontra respaldo na norma superior que a informa e destina-se ao atendimento do interesse público.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessora do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,



Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

Epaminondas Pires de Miranda

**Prefeito Municipal**

**SERRO/MG**

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei nº 034/2025

Data 05/09/25 Hs: 10:30

Alunos

Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 034/2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.01.01.08.244.0014.3358	Contribuição – Associação Filantrópica Mãos Solidarias Dom Luciano M. Almeida – Emenda Imp.003	4.4.50.41.00	100	20.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulada a seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.01.01.08.244.0014.3313	Contribuição – Associação Filantrópica Mãos Solidarias Dom Luciano M. Almeida – Emenda Imp.003	3.3.50.41.00	616	100	20.000,00
	<b>Total</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 01 de setembro de 2025.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
Prefeito Municipal  
**SERRO/MG**

Praça João Pinheiro 157, Centro – Serro/MG.  
Telefone – (038) 3541-1368





# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)."

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Emenda Impositiva 003, referente à Contribuição – Associação Filantrópica Mãos Solidárias Dom Luciano M. Almeida – Emenda Imp.003 do Gabinete da Ex Vereadora Djanira Marina Rabelo. A emenda em questão era anteriormente com natureza de custeio e passará a ser de natureza de investimento.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

